

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Boletim Oficial de Atos Administrativos**

( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 245
Quinta-feira, 27 de dezembro de 2024



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei № 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.011079/2024-17, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as diversas Unidades da UFDPar, conforme segue:

RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa - PRAD;

BRENO COELHO VERAS – SIAPE n° 3392706, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, Setor: Divisão de Controle de Patrimônio - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e de Compras – PRAD.

- Art. 2° Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS** PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N° 166, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei № 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.011079/2024-17, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as diversas Unidades da UFDPar, conforme segue:

RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa - PRAD;

BRENO COELHO VERAS – SIAPE n° 3392706, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, Setor: Divisão de

Controle de Patrimônio - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE n° 3392869, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

**Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 23 PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**O Médico do Trabalho**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que a servidora realiza atividades prático laboratoriais em contato com pacientes em estabelecimento destinado ao cuidado de saude (UBS), além de desenvolver praticas na docência, pesquisa e extensao, onde se expõe aos riscos fisicos e biologicos, em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata n. 23855.005664/2024-43.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: BELISA MARIA DA SILVA MELO

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO: 173 - CHEFIA DO CURSO DE BACH EM MEDICINA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO: 13/08/2024

MATHEUS PINHO BEZERRA MÉDICO DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 24 PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**O Médico do Trabalho**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MEDIO (10% do vencimento basico), tendo em vista que o servidor realiza atividades sob risco BIOLOGICOS (bacterias, virus e fungos), entre outras, em Parnaiba. Vide processo com informacoes detalhadas e anuencia da

chefia imediata n. 23855.005525/2024-13.

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: MARCELO COERTJENS** 

**CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR** 

LOTAÇÃO: 172 - CHEFIA DO CURSO DE BACH EM FISIOTERAPIA

ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/08/2024

MATHEUS PINHO BEZERRA MÉDICO DO TRABALHO